

Lei nº 001/2000

Data: 27 de Janeiro de 2000

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contratar hospital e profissionais da área médica.

A Câmara Municipal de Igarapé, Estado do Paraná, aprovou, e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º) - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a contratar hospital e profissionais da área médica para atendimento da população Igarapéense.

Parágrafo único: A contratação de que trata o artigo primeiro terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo regida de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Art. 2º) - Para cumprimento do objeto de que trata o artigo primeiro serão despendidos R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais) mensais, utilizando os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

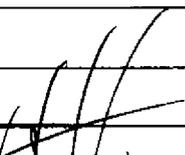
- Órgão: Departamento de Saúde e Bem Estar Social
- Unidade Orçamentária: Divisão de Saúde
- Atividade: Assistência Médica e Sanitária
- Natureza da Despesa: 3132 - Outros serviços e encargos

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês
de janeiro de 2.000.


Hosny Sergio Jakowski dos Santos
Prefeito Municipal